



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2224

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	5
Aviso de Contratação Direta	5
Poder Legislativo	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2224

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.037, de 14 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.975.815,35 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 5.037/2025:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.975.815,35 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.06.04.12.365.0004.449051.00-05-1.003

Obras e Instalações (Creche Pré-Escola Tipo 1 - jardim Maria Luíza II)

2.975.815,35

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de R\$ 2.975.815,35 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), por força de repasses do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) - Termo de Compromisso nº 16447, para obras de construção de Creche Pré-Escola Tipo 1, no bairro jardim Maria Luíza II, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.766, de 25 de agosto 2021, que aprovou o PPA para o quadriênio 2022/2025, e na Lei nº 4.959, de 1º de outubro de 2024, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Tratando a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no

PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de agosto de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 5.038, de 14 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 396.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 5.038/2025:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.11.02.15.452.0014.33903900.05-2.002

Outros Serviços de Terceiros PJ (Pavimentação e Adequação de Vias)

396.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), por força de repasses do Governo Federal, para obras de pavimentação e adequação de vias, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.766, de 25 de agosto 2021, que aprovou o PPA para o quadriênio 2022/2025, e na Lei nº 4.959, de 1º de outubro de 2024, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Tratando a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2224

Página 3 de 6

neste exercício ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de agosto de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Decretos

Decreto nº 5.926, de 14 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.975.815,35 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.969, de 30 de dezembro de 2024, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025, a Lei nº 5.037, de 14 de agosto de 2025, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.975.815,35 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.06.04.12.365.0004.449051.00-05-1.003

Obras e Instalações (Creche Pré-Escola Tipo 1 – jardim Maria Luíza II)

2.975.815,35

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de R\$ 2.975.815,35 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), por força de repasses do

Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – Termo de Compromisso nº 16447, para obras de construção de Creche Pré-Escola Tipo 1, no bairro jardim Maria Luíza II, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.766, de 25 de agosto 2021, que aprovou o PPA para o quadriênio 2022/2025, e na Lei nº 4.959, de 1º de outubro de 2024, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de agosto de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Decreto nº 5.927, de 14 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 396.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 5.038/2025:

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.969, de 30 de dezembro de 2024, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025, a Lei nº 5.038, de 14 de agosto de 2025, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.11.02.15.452.0014.33903900.05-2.002

Outros Serviços de Terceiros PJ (Pavimentação e Adequação de Vias)

396.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2224

Página 4 de 6

de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), por força de repasses do Governo Federal, para obras de pavimentação e adequação de vias, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.766, de 25 de agosto 2021, que aprovou o PPA para o quadriênio 2022/2025, e na Lei nº 4.959, de 1º de outubro de 2024, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de agosto de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Decreto nº 5.928, de 14 de agosto de 2025.

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Decreta:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Taquaritinga no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, com as seguintes representatividades:

I - ATTILIO LUIZ LAFRATTA FERREIRA (Titular) e **BERIA CRISTINA DA SILVEIRA E SILVA** (Suplente), representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II - DENIS EDUARDO MACHADO (Titular) e **ANA CRISTINA DE PAULA FERREIRA MOI** (Suplente), representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

III - JHONATAS CRISTIANO FIDELIS (Titular) e **SUELI CRISTINA LUCHETTI TEIXEIRA** (Suplente), representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.881, de 25 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de agosto de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 055, de 15 de agosto de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 2.747, de 28 de dezembro de 1995, e,

Considerando o expediente da lavra do Presidente da Sociedade de São Vicente de Paulo, d. Ademir Perpetuo Venâncio, datado de 11 de agosto de 2025, no qual solicita substituição de representantes da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social, instituído pela Portaria S/P nº 012, de 30 de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º. Designar os senhores **Ademir Perpetuo Venâncio**, como membro titular; e, **Antonio Udmir Rizzo**, como membro suplente, representantes das entidades que prestam assistência à pessoa idosa, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), constituído pela Portaria S/P nº 012, de 30 de janeiro de 2025, em substituição às senhoras **Gislaine Laurindo Bussadore** e **Aryadny Ngri Nucci Simonetti Volpi**, em razão da alteração da diretoria da entidade.

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 012, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de agosto de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2224

Página 5 de 6

Extrato

EXTRATO DE FRACASSO

Dispensa Eletrônica nº 90089/2025

Objeto: Fornecimento de leitores digitais de livros para as premiações do Concurso Literário José Paulo Paes e das competições pedagógicas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação em 2025.

Resultado: Declarada fracassada a presente dispensa eletrônica, tendo em vista que não houve fornecedor habilitado que atendessem às especificações do edital/termo de referência.

Data da Sessão: 13/08/2025.

Taquaritinga, 14 de agosto de 2025.

Aviso de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025 - Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo, por dispensa de licitação em especial, autorizo a contratação da empresa **46.944.305 PAULO ROGERIO GOLFFETTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 46.944.305/0001-52, referente à manutenção emergencial de equipamentos odontológicos na UBS Amadeu Chiarotti, pelo valor total de R\$ 705,00, com fundamento no art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquaritinga, 14 de agosto de 2025

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2224

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVITE

SEGUNDA-FEIRA, 18/08/2025, DAS 19H ÀS 19H30

PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO

Projeto de Lei n.º 6.319/2025

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração
e execução da Lei Orçamentária de 2026

Realização:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA**

A casa do povo, a serviço do povo.

Local: Câmara Municipal - Praça Dr. Horácio Ramalho, 156

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9cb7-5783-bc0d-0c80-58



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taquaritinga (SP), Edição nº 2224, ano X, veiculado em 15 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 15/08/2025 às 13:31:48 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9cb7-5783-bc0d-0c80-58>